



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 255/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Canaã, nº 102, Centro inscrita no CNPJ sob nº 01.577.844/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Romulo Costa Arruda, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Marcelo dos Santos Silva, brasileiro, situado na Rua Estevano Rocha, s/n, Setor Tavares, em São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CPF sob nº 037.885.963-33, (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.306.0251.2030 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Produto	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal)	Preço de Aquisição	Preço de Aquisição
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
<b>Abacate</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	1500 Kg	Secretaria Municipal de Educação	(semanal)	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
<b>Abacaxi</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	2000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
<b>Abóbora</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	3000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
<b>Alface</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	1000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
<b>Banana pacovan</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	6.500 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 4,00	R\$ 26.000,00
<b>Cheiro verde</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	1500 Molho	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
<b>Mamão</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante	5000 Kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
<b>Melão</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas,	3000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

resíduo de fertilizante.					
<b>Mandioca na Casca - 1<sup>a</sup> qualidade, in natura com casca, nova, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante</b>	3000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
<b>Melancia - 1<sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.</b>	10000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
<b>Maracujá - 1<sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.</b>	1000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
<b>Poupa de frutas - 1<sup>a</sup> qualidade, produto obtido a partir de frutas, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, livres de sujidades, parasitas, larvas.</b>	8000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
<b>Tomate - 1<sup>a</sup> qualidade, produto obtido a partir de frutas, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, livres de sujidades, parasitas, larvas.</b>	1000 kg	Secretaria Municipal de Educação	semanal	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
					200.600,00

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 – atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de junho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

ANTONIO DE SOUSA MACEDO Antonio de Sousa macedo  
DJAVAN ALVES DE ARAUJO Djavan alves de arajo  
ELIMAR DE SOUSA E SILVA Elimar de souza e leiva  
JOACI CORDEIRO SE SOUSA Joaci Cordeiro de souza  
JOÃO JOSÉ MARTINS CARDOSO joão jose martins cardoso  
LUZENI DE SOUSA CONCEIÇÃO Luzeni de Souza Conceição  
MARCELO DOS SANTOS SILVA marcelo dos santos milva  
NEDI VARGAS DOS SANTOS Nedi Vargas dos santos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Assinado de forma  
digital por ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:02823065369  
369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Leaner Pereira Sobrinho*  
LEANER PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 037/2024  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 *Marcia dos Santos Cardoso* CPF 610.053.093-70  
2 *Ana Cláudia dos Santos Cardoso* CPF 061449.473-70



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.**

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 07bd9423538d2ec75ec917c2ef499c2b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111202/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici N° 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Educação, a Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 64d0266b2a95a8b7945231bbc5b1be8e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
- SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 076/2023 - SRP - Processo Administrativo: 111203/2023. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: RIBEIRO & FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 03.549.504/0001-53, localizada na Br. Av. Presidente Medici N° 1740, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000. Representada pelo Senhor: Gilson Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 1102844 SSP/PI, CPF nº 470.349.633-04. Processo Licitatório Homologado no dia 01 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: dde1d81079923c55e416954cc5dd3e4d

**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTRARIA N.º 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 8fc06e0266f360c16b6af8d701380094

**PORTRARIA N.º 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. CLEANE FONSECA BARROS, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 72da7d3f5b579072598734e4fa1d2292

**PORTRARIA N.º 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. FABIO RAMOS DA SILVA, em cargo de comissão de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº 009.983.673-46 e do RG de nº 142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 01 dia de fevereiro de 2024.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Gilvany Pereira Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: cd5a7f071f6566d3939f53a989ccbb8f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: FERREIRA & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.735.593/0001-03, estabelecida na avenida Higino Cunha, nº 746, bairro Ilhotas, Cidade de Teresina - PI. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto - contratação de empresa especializada na prestação de serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, sistema eletrônico com central com tecnologia pânico silencioso, fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em unidades da secretaria municipal da educação do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 02/05/2024. Prazo de Vigência: até 02/05/2025. Fonte Pagadora: FUNDEB / VAAT / QSE / FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 1.648.221,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva Araújo e Pelo Contratada: Suelene Maria de Medeiros.

São João do Sóter - MA, 02 de maio de 2024.  
Publique-Se

**TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIPE WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: e7614cf966a04ee4f25c70df5f010090

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

**REFERENCIA:**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP  
Processo Administrativo nº 250105/2023  
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024  
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

A Senhora  
SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA  
CNPJ: 56.456.479/8798-79

Enho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA CNPJ: 56.456.479/8798-79, Rua São Francisco, s/n, centro, Igarapé Grande - MA, neste ato através da Senhora SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023, CONSIDERANDO art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 e 86 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 250105/2023, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora a empresa: F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.672.176/0001-52 Endereço: Trav. Antônio Macêdo Nº 71 - Centro Presidente Dutra, CEP: 65.760-00, representada pela Senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portadora do RG: 0114579599-1 SSP-MA e CPF: 253.848.804-49.

FORTUNA(MA) em 11 de junho de 2024.

**Antonio Marcos De Sousa Rocha**  
Secretário Municipal de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: e045b20905c43313fe74ddda9271053f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARCELO DOS SANTOS SILVA, CPF: 037.885.963-33 (grupos informais e individuais). Valor: R\$ 200.600,00 (Duzentos mil e seiscentos reais). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de Educação Básica pública verba FNDE/PNAE exercício de 2024, de acordo com Chamada Pública nº 001/2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 004b33b5c1fa8d742fe3efe4d31b4763

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 92/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024- SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024- SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 92/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Pregoeira Glória Maria Aguiar Costa, designada pela Portaria nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2024, Processo Administrativo nº 51/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA, especificado no item do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: AUTO POSTO BURITI VI LTDA  
CNPJ: 40.601.563/0001-50  
Endereço: AV. RODOVIÁRIA, Nº 216, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.  
Nome do Representante: ROBERTO FONCECA SILVA, CPF nº 004.568.583-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GASOLINA COMUM ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 97 MIN	LITRO	260.000	R\$ 5,70	R\$148.200,00
3	ÓLEO DIESEL 5 S10 CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG MG/KG (5710)	LITRO	58.500	R\$ 5,82	R\$340.470,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 488.670,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
2	AUTO POSTO BURITI LTDA	LITRO	260.000
3	AUTO POSTO BURITI LTDA	LITRO	58.500

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

22.1

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/07/2024 - 15/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01577844000162

DATA DE CRIAÇÃO: 15/07/2024 16:19:38

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0840ca81-b754-4d06-be7b-538f440e0c96

### RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01577844000162	PE0202024	1	05010415321	05/07/2024	-	-	ENVIADO
01577844000162	PE2024001	1	05010415321	05/07/2024	-	-	ENVIADO
01577844000162	PE0212024	1	05010415321	05/07/2024	-	-	ENVIADO
01577844000162	CP00012024	1	05010415321	05/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 4